



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1779/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercício subvenção econômica no valor de até **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** à firma **BENE PESPONTO DE CALÇADOS LTDA -ME**, CNPJ/MF 52.318.987/0001-90, sediada à avenida Dr. Antonio Pinto, 84, nesta cidade, empresa legalmente representada pelo senhor **BENEVIDES BORGES DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 15.772.366 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.308.038-30, conforme os termos do CONTRATO SOCIAL e demais documentos pertinentes.

Art. 2.º - O recurso de que trata o artigo anterior, com caráter de incentivo à instalação de **BANCA DE PESPONTO**, está autorizado pela lei 1.739 de 31 de agosto de 2005 e se destina ao pagamento dos custos operacionais realizados pela empresa durante o mês, segundo os critérios estabelecidos no referido diploma legal, asseguradas, também, as isenções previstas no referido texto legal.

Art. 3.º - Para a realização da despesa constante desta lei, fica aberto um **CREDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** na seguinte dotação do orçamento vigente:

DIVISÃO DE GABINETE
2020203
33604100
04
122
07

Art. 4.º - Fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

2020601 -
DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS
44905100
17
511
10
FICHA 138.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **1º de março de 2006**.

Delfinópolis, 05 de Abril de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL